

XIX. Solicitar, quando da formalização do instrumento, ao setor financeiro competente, a emissão de nota de empenho:

- a) global, nos contratos de fornecimento com entrega parcelada;
- b) estimativo, nos casos de despesas referentes à contratação de serviços com valores estimativos, bem como o reforço desse instrumento, caso necessário, bem como sua eventual anulação, nas situações em que o valor empenhado não seja, total ou parcialmente, utilizado, tais como os decorrentes de faltas e outras glosas, observada a anualidade do orçamento;
- c) ordinário, nos casos de despesas com entrega imediata e integral de bens.

XX. Produzir o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, como requisito para pagamento.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º . A atribuição do Gestor do Contrato/ Ordem de Compra não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal, e será remunerada de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 164, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 5º Na ausência justificada do (a) Gestor(a) do Contrato/ Ordem de Compra o (a) servidor (a), ficará responsável temporariamente por esta função os servidores indicados na coluna “servidor substituto”.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2023.

ROSEANE PAIVA DE AMORIM
Secretária Adjunta de Limpeza Urbana
Em substituição legal

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SEPLAF

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, torna pública a interposição de recurso administrativo pela empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.251.160/0001-74 em face do resultado da licitação epigrafada. Ficam desde já intimadas as licitantes interessadas em apresentar contrarrazões. A peça recursal ficará à disposição dos interessados no Portal da Transparência através do endereço: <https://parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp>

Parnamirim/RN, 13 de outubro de 2023.

CPL/SEPLAF/PMP

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.314/2022/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do julgamento das impugnações apresentadas ao Edital deste certame pelas empresas BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA e FERNANDES E DUARTE ENGENHARIA LTDA, e pedido de esclarecimento formulado pela empresa CCBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, decidindo pelo DEFERIMENTO quanto ao pedido de esclarecimento e pedido de impugnações. Desta feita, torna-se pública a retomada da licitação – Concorrência nº 001/2023, a qual será realizada no dia **20 de novembro de 2023, às 09horas00min.** O Edital, com seus anexos, estará a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Parnamirim/RN, opção “**Portal de Transparência**”, no endereço eletrônico: https://parnamirim.rn.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras_transpar Informações através do **Parnamirim Digital**, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 13 de outubro de 2023.

Bruna Elizabeth Fernandes de Negreiros
Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARCH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1.235, de 11 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença maternidade para a servidora **CAMILA TATIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Matrícula Nº**42064**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD. Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica Nº1410, de 04.10.2023, retroagindo ao período de 16.09.2023 a 13.01.2024.